

MENSAGEM DE LEI Nº 055/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera a destinação da Emenda Impositiva nº 002/2024, constante no Anexo II – Alterações Legislativas da Lei Orçamentária Anual para 2025.

CONSIDERANDO que referido Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza os ditames constitucionais

CONSIDERANDO o Ofício nº 2407001/2025/GAB/1SEC, destinado ao Prefeito Municipal, de autoria do Vereador, o Sr. Alexon Lemos.

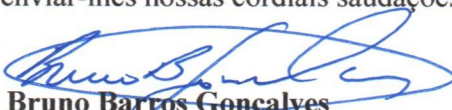
CONSIDERANDO a necessidade de atender demandas de interesse público em outras áreas relevantes, propõe-se o remanejamento de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) para a Associação de Preservação do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico, Educacional e Difusão da Cultura de Aquiraz-APREMACE, instituição reconhecida por seu trabalho na preservação ambiental, valorização do patrimônio histórico e promoção cultural.

Importa destacar que o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) permanecerá vinculado à área da saúde, garantindo a continuidade das ações inicialmente previstas e preservando o atendimento das necessidades prioritárias da população.

A redistribuição ora proposta visa atender demandas legítimas da população, fortalecendo a atuação comunitária, a cultura popular e o bem-estar social, sem acréscimos à despesa total fixada pela LOA 2025, em conformidade com o art. 166, § 9º, da Constituição Federal e com a legislação municipal aplicável às emendas impositivas.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio e aprovação a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.



Bruno Barros Gonçalves
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
MAURÍCIO MATOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz-Ceará

Câmara Municipal de Aquiraz
RECEBIDO
12/09/2025
SOMARA OLIVEIRA ARAÚJO SILVA

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 091 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a destinação da Emenda Impositiva nº 002/2024, constante no Anexo II – Alterações Legislativas da Lei Municipal nº 1.781, de 20 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada parte da destinação da Emenda Impositiva nº 002/2024, constante no Anexo II – Alterações Legislativas da Lei nº 1.781/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Aquiraz para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Do montante de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais) originalmente destinado a “investimento na área de saúde”, fica remanejado o valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), que passa a ser destinado a investimentos promovidos pela Associação de Preservação do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico, Educacional e Difusão da Cultura de Aquiraz-APREMACE.

Parágrafo único. O saldo remanescente de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) permanecerá destinado à finalidade original, qual seja, investimento na área de saúde.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.781/2024 que não conflitem com esta alteração.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ENVIADO ÀS COMISSÕES
15 / 09 / 2025

Presidente